



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 049/2025

Requer do Executivo Municipal informações sobre Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) referente ao Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer as seguintes informações de interesse público referentes à gestão de resíduos sólidos e a eventuais Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados pelo Município:

1. Informar se, nos últimos anos, o Município de Itaporanga/SP firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público ou a outro órgão competente, referente ao Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos;
2. Em caso afirmativo, esclarecer:
 - a. Quais foram os compromissos assumidos pelo Município no referido TAC;
 - b. Quais as etapas e prazos estabelecidos;
3. Informar se o Município vem cumprindo integralmente as obrigações assumidas nesse Termo;
4. Caso não esteja cumprindo, especificar:
 - a. Quais cláusulas se encontram em descumprimento;
 - b. Quais sanções ou multas foram aplicadas e seus respectivos valores atualizados;
5. Esclarecer, ainda, os motivos pelos quais até o presente momento não foi iniciado o projeto de construção do barracão de resíduos sólidos, previsto como medida necessária para a destinação e triagem adequada dos materiais recicláveis no Município.

O presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca da política municipal de gestão de resíduos sólidos e do cumprimento das obrigações legais e ajustadas pelo Município de Itaporanga/SP, em especial aquelas decorrentes de eventuais Termos de Ajustamento de Conduta firmados junto aos órgãos fiscalizadores.

A adequada destinação dos resíduos sólidos e a efetiva implantação de estrutura para triagem e armazenamento são medidas fundamentais para a preservação ambiental, saúde pública e desenvolvimento sustentável local. A ausência de informações concretas sobre o cumprimento de tais compromissos gera preocupação quanto à responsabilidade do ente público e às possíveis sanções que possam recair sobre o erário municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Diante disso, este requerimento visa dar transparência à situação e possibilitar que o Poder Legislativo exerça plenamente sua função fiscalizadora, em defesa dos interesses da coletividade.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 16 de outubro de 2025.


Alerson Ferreira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 513/2025
Data: 16/10/2025 - Horário: 10:58
Legislativo